DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PROCESSO N° 014/2019

EDITAL Nº 10/2019 (RETIFICADO)

A Comissão Especial de Seleção, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 15.240 de 08 de Fevereiro de 2019, reuniu-se na data de 01/ 04/ 2019 para analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas Organizações Sociais: IAPP, Instituto Sanar, Hospital Mahatma Gandhi e Associação Beneficente Cisne, assim ficando o resultado da análise:

Inicialmente, constatamos que o Hospital Mahatma Gandhi deixou de atender ao item 1.4 do edital, onde previa em sua redação a proposta Técnica acompanhada da aprovação pelo seu Conselho de Administração, não sendo o conteúdo do envelope 02 avaliado, estando a mesma desclassificada.

Passamos a análise das propostas:

7.1 - Critérios de pontuação referentes à consistência e coerência do Projeto:

COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PROJETO.		
ITEM	**SUBITEM**	PONTOS
QUANTO ÀS ATIVIDADES	Não são suficientes para atingir os resultados propostos	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos	05
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos	10
QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS	Não são suficientes para viabilizar os resultados propostos	0
	São parcialmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	05

	São integralmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	10

Quanto às atividades:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

Quanto à Estratégias:
IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

Da analise do item 7.1 do edital, a atenta leitura das propostas, a Comissão resolve atribuir nota máxima a todas as proponentes. Assim, quanto ao item 7.1, a nota parcial das proponentes são as seguintes:

IAPP: 20 pontos
Instituto Sanar: 20 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

7.2 - Critérios de pontuação à metodologia de implantação e gestão:

METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO		
ITEM	SUBITEM	PONTOS
Estratégia de seleção de profissionais considerando requisitos gerais e atribuições de cada função visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado, realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado.	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20
Estratégia utilizada para avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10

gestão de pessoas quanto um adequado desenvolvimento das atividades.	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20
Estratégia utilizada para melhoria contínua dos recursos humanos e economicidade pela apresentação do CEBAS	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20

Estratégia de Seleção:

IAPP: 20 pontos
Instituto Sanar: 20 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Estratégia de Avaliação:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Estratégia de Melhoria de RH e Economicidade pelo CEBAS:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Em análise ao item 7.2, do Edital do Processo de Seleção, a Comissão Especial de Avaliação entendeu que as estratégias adotadas nos projetos apresentados pelas proponentes são suficientes ao atendimento do pretendido pela administração, atribuindo-se nota máxima as proponentes.

Com relação as proponentes Instituto Sanar e IAPP no item Melhoria de Recurso Humanos e Economicidade pelo CEBAS, a nota máxima a ser atribuída foi a de 10 pontos, uma vez que não são detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei nº 12.101/09. Assim, a nota parcial deste item é a seguinte:

IAPP: 40 pontos
Instituto Sanar: 40 pontos
Associação Beneficente Cisne: 60 pontos

7.3 - Critérios de pontuação referentes ao cronograma de execução do Projeto:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
ITEM	PONTOS
Apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas	0
Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas	05
Apresenta cronograma compatível com as atividades e especificando fases, resultados, produtos e meses.	10

Quanto a análise do item 7.3, do Edital, foi atribuída as seguintes notas as proponentes:

IAPP: 0 pontos

Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

No item em comento, somente a proponente IAPP não obteve nota máxima, uma vez que não se vislumbrou o cronograma especificando fases, resultados, produtos e meses, embora sua "proposta" seja compatível com o objeto do chamamento. Assim, a nota parcial do item 7.3, é a seguinte:

IAPP: 0 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

7.4 - Critérios de pontuação referentes a experiência da equipe técnica da Organização Social:

ITEM*	**PONTOS**
Não apresenta nenhum profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	0
Apresenta 1 profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	03
Apresenta 2 profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Apresenta 3 ou mais profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	10
*Apresentação de Currículo e atestados de capacidade técnica e instrumento de vínculo, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.	

Quanto ao respectivo item 7.4, a Comissão atribui nota as proponentes na seguinte conformidade: **IAPP** não apresentou rol de profissionais no envelope das propostas; **Sanar** apresentou rol de profissionais qualificados porém apenas um deles com experiência profissional comprovada; **Cisne** apresentou rol de profissionais qualificados e com experiência comprovada em número superior a três. Assim, a nota parcial do item 7.4 é a seguinte:

IAPP: 0 pontos
Instituto Sanar: 03 pontos
Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

A PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PARA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO ERA DE 100 PONTOS.

A somatória das notas obtidas pelas proponentes nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, foram as seguintes:

IAPP: 70 pontos
Instituto Sanar: 83 pontos
Associação Beneficente Cisne: 100 pontos

Passamos a análise da pontuação da proposta financeira apresentada pelas entidades, na conformidade do quadro a seguir:

7.5 - Avaliação da Proposta Financeira:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

FATOR – ADEQUAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS E CRONOGRAMAS.	**NOTA MÁXIMA**
I – menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pela contratante **R$**850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	100
Para proposta com diferença, a cada 1% a mais que a melhor (menor) proposta, serão diminuídos da pontuação financeira 2 pontos.	

As proponentes apresentaram as seguintes propostas de preço mensal:

PROPONENTE	PROPOSTA DE PREÇO MENSAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DA MENOR PARA MAIOR PROPOSTA	PERCENTUAL MULTIPLICADO POR (-2) PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL PROPOSTA DE PREÇOS
SANAR	R$ 813.987,51	0	0	100
CISNE	R$ 815.091,33	0,13% NÃO ATINGIU 1% DE DIFERENÇA	0	100
IAPP	R$ 815.617,44	0,20% NÃO ATINGIU 1% DE DIFERENÇA	0	100

Em decorrência das notas acima obtidas, passamos a fixação da nota final de cada proponente:

IAPP: 70x0,7+100x0,3 = **79,00 pontos**
Instituto Sanar: 83x0,7+100x0,3 = **88,1 pontos**
Associação Beneficente Cisne: 100x0,7+100x0,3 = **100,00 pontos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Portanto, a classificação final é a seguinte:

1º Lugar: Associação Beneficente Cisne – 100,00 pontos

2º Lugar: Instituto Sanar – 88,1 pontos

3º Lugar: IAPP – 79,00 pontos

Diante do resultado obtido, a Comissão Especial de Seleção declara vencedora da presente Chamada Pública 001/2019, a **Organização Social Associação Beneficente Cisne**, por ter obtido a maior nota na fase de análise de projeto técnico e proposta financeira.

Da Decisão caberá recurso, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA - RETIFICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PROCESSO N° 014/2019

EDITAL Nº 10/2019 (RETIFICADO)

A Comissão Especial de Seleção, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 15.240 de 08 de Fevereiro de 2019, reuniu-se na data de 01/ 04/ 2019 para analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas Organizações Sociais: IAPP, Instituto Sanar, Hospital Mahatma Gandhi e Associação Beneficente Cisne, assim ficando o resultado da análise:

Inicialmente, constatamos que o Hospital Mahatma Gandhi deixou de atender ao item 1.4 do edital, onde previa em sua redação a proposta Técnica acompanhada da aprovação pelo seu Conselho de Administração, não sendo o conteúdo do envelope 02 avaliado, estando a mesma desclassificada.

Passamos a análise das propostas:

7.1 - Critérios de pontuação referentes à consistência e coerência do Projeto:

COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PROJETO.		
ITEM	**SUBITEM**	PONTOS
QUANTO ÀS ATIVIDADES	Não são suficientes para atingir os resultados propostos	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos	05
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos	10
	Não são suficientes para viabilizar os resultados propostos	0

QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS	São parcialmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	05
	São integralmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	10

Quanto às atividades:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

Quanto à Estratégias:
IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

Da analise do item 7.1 do edital, a atenta leitura das propostas, a Comissão resolve atribuir nota máxima a todas as proponentes. Assim, quanto ao item 7.1, a nota parcial das proponentes são as seguintes:

IAPP: 20 pontos
Instituto Sanar: 20 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

7.2 - Critérios de pontuação à metodologia de implantação e gestão:

METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO		
ITEM	SUBITEM	PONTOS
Estratégia de seleção de profissionais considerando requisitos gerais e atribuições de cada função visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado, realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado.	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20
Estratégia utilizada para avaliação de	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0

desempenho, visando tanto uma adequada gestão de pessoas quanto um adequado desenvolvimento das atividades.	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20
Estratégia utilizada para melhoria contínua dos recursos humanos e economicidade pela apresentação do CEBAS	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20

Estratégia de Seleção:

IAPP: 20 pontos
Instituto Sanar: 20 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Estratégia de Avaliação:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Estratégia de Melhoria de RH e Economicidade pelo CEBAS:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Em análise ao item 7.2, do Edital do Processo de Seleção, a Comissão Especial de Avaliação entendeu que as estratégias adotadas nos projetos apresentados pelas proponentes são suficientes ao atendimento do pretendido pela administração, atribuindo-se nota máxima as proponentes.

Com relação as proponentes Instituto Sanar e IAPP no item Melhoria de Recurso Humanos e Economicidade pelo CEBAS, a nota máxima a ser atribuída foi a de 10 pontos, uma vez que não são detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei nº 12.101/09. Assim, a nota parcial deste item é a seguinte:

IAPP: 40 pontos
Instituto Sanar: 40 pontos
Associação Beneficente Cisne: 60 pontos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

7.3 - Critérios de pontuação referentes ao cronograma de execução do Projeto:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
ITEM	PONTOS
Apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas	0
Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas	05
Apresenta cronograma compatível com as atividades e especificando fases, resultados, produtos e meses.	10

Quanto a análise do item 7.3, do Edital, foi atribuída as seguintes notas as proponentes:

IAPP: 0 pontos

Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

No item em comento, somente a proponente IAPP não obteve nota máxima, uma vez que não se vislumbrou o cronograma especificando fases, resultados, produtos e meses, embora sua "proposta" seja compatível com o objeto do chamamento. Assim, a nota parcial do item 7.3, é a seguinte:

IAPP: 0 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

7.4 - Critérios de pontuação referentes a experiência da equipe técnica da Organização Social:

ITEM*	**PONTOS**
Não apresenta nenhum profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	0
Apresenta 1 profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	03
Apresenta 2 profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Apresenta 3 ou mais profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	10
*Apresentação de Currículo e atestados de capacidade técnica e instrumento de vínculo, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.	

Quanto ao respectivo item 7.4, a Comissão atribui nota as proponentes na seguinte conformidade: **IAPP** não apresentou rol de profissionais no envelope das propostas; **Sanar** apresentou rol de profissionais qualificados porém apenas um deles com experiência profissional comprovada; **Cisne** apresentou rol de profissionais qualificados e com experiência comprovada em número superior a três. Assim, a nota parcial do item 7.4 é a seguinte:

IAPP: 0 pontos
Instituto Sanar: 03 pontos
Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

A PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PARA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO ERA DE 100 PONTOS.

A somatória das notas obtidas pelas proponentes nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, foram as seguintes:

IAPP: 60 pontos
Instituto Sanar: 73 pontos
Associação Beneficente Cisne: 100 pontos

Passamos a análise da pontuação da proposta financeira apresentada pelas entidades, na conformidade do quadro a seguir:

7.5 - Avaliação da Proposta Financeira:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

FATOR – ADEQUAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS E CRONOGRAMAS.	**NOTA MÁXIMA**
I – menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pela contratante **R$**850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	100
Para proposta com diferença, a cada 1% a mais que a melhor (menor) proposta, serão diminuídos da pontuação financeira 2 pontos.	

As proponentes apresentaram as seguintes propostas de preço mensal:

PROPONENTE	PROPOSTA DE PREÇO MENSAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DA MENOR PARA MAIOR PROPOSTA	PERCENTUAL MULTIPLICADO POR (-2) PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL PROPOSTA DE PREÇOS
SANAR	R$ 813.987,51	0	0	100
CISNE	R$ 815.091,33	0,13% NÃO ATINGIU 1% DE DIFERENÇA	0	100
IAPP	R$ 815.617,44	0,20% NÃO ATINGIU 1% DE DIFERENÇA	0	100

Em decorrência das notas acima obtidas, passamos a fixação da nota final de cada proponente:

IAPP: 60x0,7+100x0,3 = 72,00 pontos
Instituto Sanar: 73x0,7+100x0,3 = 81,1 pontos
Associação Beneficente Cisne: 100x0,7+100x0,3 = 100,00 pontos

Portanto, a classificação final é a seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

1º Lugar: Associação Beneficente Cisne – 100,00 pontos

2º Lugar: Instituto Sanar – 81,1 pontos

3º Lugar: IAPP – 72,00 pontos

Diante do resultado obtido, a Comissão Especial de Seleção declara vencedora da presente Chamada Pública 001/2019, a **Organização Social Associação Beneficente Cisne**, por ter obtido a maior nota na fase de análise de projeto técnico e proposta financeira.

Da Decisão caberá recurso, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO